


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍTICA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

CONTRATO N° 04/2020 - ANP/DGP/PF

Processo n° 08204004689/2019-85

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP/DGP/PF E A EMPRESA - MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, Unidade Gestora da POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF 001 Km 2 - Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Substituto, **CLEBER ABREU BORGES**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 00417133707, documento de identificação nº 089267074, emitido pela IFP/RJ, domiciliado nesta Capital, nomeado Ordenador de Despesas Substituto da Unidade Gestora 200340 pela Portaria nº 8.028-DG/PF, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 030, de 14 de fevereiro de 2018, e o(a) **EMPRESA MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.216.668/0001-67, sediado(a) na Otto Dalchau, 442, Galpão 4, Morro Grande, Caieiras, São Paulo - SP, CEP: 07726-525, Telefone (11) 4605 2508, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXSANDRE DA COSTA SEVELA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.768.353-5-SSP/SP e CPF nº 126.465.548-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.001765/2018-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 18/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de treinamento para Defesa Pessoal Policial, para instrução policial operacional e para disciplinas de armamento e tiro atendendo aos setores SEF, SEOP e SAT desta Academia



Nacional de Polícia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Algema Dupla Fexível Fabricada em nylon injetado, sem emendas, duas alças laterais, travamento central com duas travas independentes, carga de ruptura maior ou igual a 140 kgf ou 1.372,93 em ambos os sentidos, comprimento total mínimo 23 cm, largura mínima 14mm, cor preta.	283967	Unidade	1.000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
TOTAL						R\$ 8.950,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

2.2. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200340

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339030




PI: PF99A00FP19

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, devido à natureza e valores dos bens a serem adquiridos, visando não estabelecer cláusula demasiadamente onerosa que afete a isonomia, economicidade e vantajosidade do certame, nos termos do Artigo 56 da Lei 866/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Cidade de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2020.

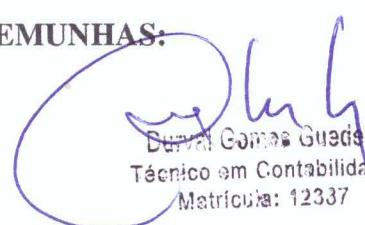

CLEBER ABREU BORGES
Delegado de Polícia Federal
Diretor Substituto da ANP/DGP/PF
Ordenador de Despesas Substituto - UASG 200340


ALEXANDRE DA COSTA SEVELA
RG nº 22.768.353-5-SSP/SP e CPF nº 126.465.548-7
Representante Legal - CNPJ 32.216.668/0001-67

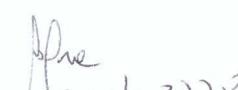


TESTEMUNHAS:

1 -


Durval Gomes Guedes
Técnico em Contabilidade
Matrícula: 12337

2 -


M.H.
matr. 3772

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa , CNPJ , com sede na Rua , neste ato representado por seu Sócio administrador, CPF , COMPROMETE-SE em elaborar dentro das exigências normativas e de boas práticas, o projeto de diagnóstico de eficiência energética dos prédios e instalações do Arquivo Nacional, situado na Praça da República, 173 - Bairro Centro - CEP 20.211-350 - Rio de Janeiro - RJ na forma e nos prazos a serem previamente ajustados entre seus técnicos e a Comissão Técnica designada em conformidade com o item 4.2 deste Edital.

Local e data Representante da Empresa ANEXO II

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Ao ARQUIVO NACIONAL Processo 08227.000002/2020-16

Chamamento Público nº 01/2020

(nome da Empresa) CNPJ , localizado (endereço completo)

, e-mail de contato , representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) (nome do representante da Instituição), CPF , na forma do Edital de Chamamento Público acima, vem manifestar interesse em participar da seleção para a elaboração de projeto de diagnóstico de eficiência energética, conforme os termos descrito no edital. Neste ensejo, caso nossa entidade seja selecionada, indico o(a) Sr(a) (nome do recebedor pela Instituição) , CPF , telefone de contato nº

para representar a empresa nas tratativas. Atenciosamente,
Local e data

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética nas instalações das unidades consumidoras de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada, de acordo com os padrões exigidos pela concessionária local (Light) através da CPP PEE Light 2019.

Entende-se por Diagnóstico Energético como a consolidação da avaliação ex ante com os dados medidos e apurados.

As informações mínimas que deverão ser apresentadas no Diagnóstico Energético estão detalhadas no Módulo 4 - Tipologias de Projeto do PROPEE, Seção 4.4 - Dados de Projeto, Item 3.2 - Roteiro Básico para Elaboração de Projetos (documentos presentes no site da ANEEL).

Conforme a seção 4.2.6.1 do documento relatado no parágrafo anterior, também deverá ser consolidada a estratégia de M&V. Dentre as informações que deverão ser apresentadas estão:

- Acordo de intenções entre a empresa executora dos trabalhos de eficiência energética e o consumidor da contratante, se aplicável.
- Dados da empresa executora do Diagnóstico (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável.
- Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário de funcionamento de cada unidade consumidora pertencente à Proposta de Projeto, ou em casos de projetos de grande abrangência sem identificação das UC's, deverá conter o detalhamento dos quantitativos esperados de participantes bem como seu perfil.
- Apresentação dos objetivos do Diagnóstico Energético.
- Apresentação dos insumos Energéticos utilizados, quando aplicável.
- Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica.
- Apresentação do histórico de consumo e de demanda de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada ou do modelo de consumo por classe baseados em estudos anteriores.
- Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente, (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, refrigeração, etc.) no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora.
- Apresentação da análise das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta.
- Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica, previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses.
- Realizar a avaliação ex ante preliminar, ou seja, calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme PROPEE ou Planilha de Cálculo de RCB.
- Deverá ser apresentado um cronograma das etapas necessárias para a execução do projeto de eficiência energética.
- Para sistemas de iluminação, deve-se considerar no Diagnóstico Energético a procura de evidências quanto ao tipo de reator existente (eletromagnético e/ou eletrônico) e suas respectivas perdas, pois estes dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto.
- Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente que irá receber ações de eficiência energética.
- Apresentação da estratégia de M&V preliminar, conforme normas e regulamentações da ANEEL e concessionária de energia elétrica local (Light).
- Apresentação da estimativa de todos os custos envolvidos na proposta, de acordo com as definições do Item "h" desde anexo.

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08000.012732/2019-72. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 10/2019, SIAFI nº 697608, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para 19/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2020. SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Dullius, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e Robson Antônio de Almeida, Presidente substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200334

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 08206000820201753.

PREGÃO SISPP Nº 16/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 01608603000133. Contratado : SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E-SUPORTE OPERACIONAL L. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17/01/2020 a 16/01/2021, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/01/2020 a 16/01/2021. Valor Total: R\$1.246.494,27. Fonte: 100000000 - 2020NE800035. Data de Assinatura: 16/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 200334-00001-2020NE000318

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 31/2019

A Coordenação de Administração da Polícia Federal torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico 31/2019, no qual sagrou-se vencedora a empresa PA COMÉRCIO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 27.044.495/0001-07, pelo valor de R\$45.378,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais).

LEONARDO TEIXEIRA FABRIS
Pregoeiro

(SIDEC - 17/01/2020) 200334-00001-2019NE000318

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI, CNPJ Nº 16.919.666/0001-88, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2020/528, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI, CNPJ Nº 16.919.666/0001-88, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2020/534, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Federal, cujo objeto é a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e a difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. DATA ASSINATURA 09 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 200340

Nº Processo: 08204001765201810.

PREGÃO SISPP Nº 18/2019. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - MJSP. CNPJ Contratado: 01299218000151. Contratado : PONTO DO ARTESAO COMÉRCIO E -DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de treinamento para Defesa Pessoal Policial (itens 2,3 e 5). Fundamento Legal: Lei 10520/2002 . Vigência: 08/01/2020 a 08/01/2021. Valor Total: R\$65.619,40. Fonte: 174020227 - 2019NE800557. Data de Assinatura: 08/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 200334-00001-2019NE000134

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 200340

Nº Processo: 08204001765201810.

PREGÃO SISPP Nº 18/2019. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - MJSP. CNPJ Contratado: 32216668000167. Contratado : MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, -COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE. Objeto: Aquisição de materiais de treinamento para Defesa Pessoal Policial (item 24). Fundamento Legal: Lei 10520/2002 . Vigência: 15/01/2020 a 15/01/2021. Valor Total: R\$8.950,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800558. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 200334-00001-2019NE000134

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 200340

Nº Processo: 08204001765201810.

PREGÃO SISPP Nº 18/2019. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. CNPJ Contratado: 19037262000159. Contratado : ORMITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.. Objeto: Aquisição de materiais de treinamento para DPP (item 17). Fundamento Legal: Lei 10520/2002 . Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2021. Valor Total: R\$129.500,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800560. Data de Assinatura: 10/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 200334-00001-2020NE000134



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 27Dez19 NUMERO: 2019NE800558 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 200340/0001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA
 CNPJ : 00394494/0083-82 FONE: 2024.8812 / 2024.8814
 ENDERECO : ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2 SETOR HABITACIONAL TAQUARI DF 01
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-900

CREDOR : 32216668/0001-67 - MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUI
 ENDERECO : OTTO DALCHAU (PRQ S RAF 442 GALPA004 MORRO GRANDE
 MUNICIPIO : 6281 - CAIEIRAS UF: SP CEP: 07726-525

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQ. DE MATERIAL PARA SER USADO NAS AULAS DO SEOP/ANP

PREGÃO 18/2019 - ITEM 24 - SEI 08204.004689/2019-85 PROC ORIGEM: 2019PR00018

CLASS : 1 30108 0612221122000001 090129 0174020227 339030 200340 PF99A00FP19

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08204001765201810

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 8.950,00

OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 27 -MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHA

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITARIO: 8,95
VALOR DO SEQ. : 8.950,00

1000,00000 Unidade

ALGEMA, MATERIAL NYLON INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO PULSO,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA

MARCA: MH ITEM DO PROCESSO: 00024 ITEM DE MATERIAL: 000283967

T O T A L : 8.950,00

 VANESSA G. LEITE DE SOUZA
 ORDENADOR

 EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
 GESTOR FINANCEIRO

 CLEBER ABREU BORGES
 ORDENADOR SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 27/12/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GONCALVES LEITE DE SOUZA, Diretor(a)**, em 27/12/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13413926** e o código CRC **228057D7**.